

Lei nº 207/69

Eu, Laurindo Castelnuovo,
Prefeito Municipal de Te-
rapia, Estado de São Paulo,
usando das atribuições que
me são conferidas por Lei,
Faço saber que a Câmara

Municipal de Terapia, aceita e no promulgo a seguinte lei;

Artigo 1º) - Tira o Recur-

so autizado a subor. exercício em o
Eu. Henrique Nogueira da Silva, para a exploração de
serviço funerário nesta Município, pelo prazo de 4 (quatro)
anos;

Parágrafo primeiro. Para esse

primeiro artigo Artigo o Exercício, firmará as condi-
ções e condições, necessárias e ser. motan dos pro-
postos já enviada ao Legislativo pelo instrumento
em as certificações que julgar de interesse Público;

Parágrafo segundo - Em. fica

o Exercício, igualmente autorizado a conceder im-
põe de impostos e taxas que dizem respeito àque-
lo estabelecido em contraposição aos serviços por ela
prestados a Municipalidade;

Artigo 2º) - Esta Lei entrará

em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Laurindo Castelnuovo
Laurindo Castelnuovo
PREFEITO MUNICIPAL

Suplente Municipal de Terapia

2 de julho de 1969.

Publicado nesta Jornal

na mesma data.

Luliz Vides Bôas
Luliz Vides Bôas
SECRETÁRIO